LEI Nº 2.621/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de no valor R$370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), para aquisição de uma ambulância tipo A (tração 4x4), repasse Fundo a Fundo Estadual, conforme portaria nº. 4.471 de 10/12/2021, resolução nº. 156/2024/SESAU – CIB aprovado em 24 de abril de 2024, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 02/05/2024, para atender as ações e serviços de saúde com a manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	545	4.4.90.52.00.00	26210000	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Aquisição de uma ambulância tipo A (tração 4x4) conforme portaria nº. 4.471/2021	Equipamento e material permanente	SUS Estadual - exercício anteriores	370.000,00
							Total	370.000,00

Art.2 °. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209